

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Biologia	Área de especialização em Biologia do Desenvolvimento.	M	4	120	Biologia do Desenvolvimento.	M	R/B — AD-666/2006.
2.º	Ciências da Comunicação e da Cultura.		M	4	120	Ciências da Comunicação e da Cultura.	M	R/B — AD-667/2006.
2.º	Psicologia da Sexualidade.		M	4	120	Sexologia	M	R/B — AD-668/2006.
2.º	Psicologia Forense e da Exclusão Social.		M	4	120	Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.	M	R/B — AD-669/2006.

(*) É conferido o grau de licenciado em Estudos Gerais de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B»+«L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior Agrária de Santarém

1.º	Ciências e Tecnologia dos Alimentos.		L	6	180	Engenharia Alimentar — opções: Tecnologia da Carne, Tecnologia do Vinho, Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas e Ramo de Qualidade Alimentar.	B+L	R/B-AD-643/2006.
1.º	Engenharia Agronómica.	Perfil de Hortofruticultura.	L	6	180	Engenharia Agrária — ramo de Produção e Hortofrutícola.	B+L	R/B-AD-644/2006.
1.º	Engenharia da Produção Animal.	Perfil de Produção Animal.	L	6	180	Engenharia da Produção Animal.	B+L	R/B-AD-645/2006.
1.º	Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural.	Perfis: Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural, Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural.	L	6	180	Engenharia da Gestão e Ordenamento Rural — opção de Ordenamento Rural, ramo de Tecnologias de Informação e Ordenamento Rural.	B+L	R/B-AD-646/2006.
1.º	Equinicultura		L	6	180	Equinicultura	B	R/B-AD-647/2006.

Escola Superior de Educação de Santarém

1.º	Animação Cultural e Educação Comunitária.		L	6	180	Animação Cultural e Educação Comunitária.	B+L	R/B-AD-640/2006.
-----	-------------------------------------------	--	---	---	-----	-------------------------------------------	-----	------------------

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes Plásticas e Multimédia.		L	6	180	Artes Plásticas e Multimédia.	B+L	R/B-AD-641/2006.
1.º	Educação e Comunicação Multimédia.		L	6	180	Educação e Comunicação Multimédia.	B+L	R/B-AD-642/2006.

Despacho n.º 13 682/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Biomédicas	Minores: Biomedicina Farmacêutica, Biomedicina Molecular.	L	6	180	Biomedicina Farmacêutica Biomedicina Molecular . . .	L L	R/B-AD-658/2006.
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas.	Percursos: Inglês e Alemão, Português e Francês, Português e Inglês, Português e Espanhol.	L	6	180	Línguas, Literaturas e Culturas.	L	R/B-AD-659/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Computadores e Telemática.		(1)M	(1)10	(1)300	Engenharia de Computadores e Telemática.	L	R/B-AD-660/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.		(2)M	(2)10	(2)300	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.	L	R/B-AD-661/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia de Computadores e Telemática após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 683/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.